

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 12/09/2019

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezanove (2019), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a **Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. CELBIO LUIZ DA SILVA; Secretário: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; e o Membro: DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS** para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, bem como analisar os requerimentos das equipes, relativo aos jogos realizados no dia 01/09/2019, do Campeonato Amador Varzeano Série A e Série B. A Comissão, após dado direito de defesa às partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SERIE A

ATLETAS

- 090 – Marcos Paulo Teixeira Rodrigues n.º 05 – Equipe Improviso – art. 5º, VI - **2 partidas**
091 – Rodolfo Diego Aparecido Torraça n.º 02 – Equipe Inter Jockey – art. 5º, VI - **2 partidas**
092 – Raul da Silva Junior n.º 03 – Equipe 21 – Equipe Improviso art. 5º, VI - **2 partidas**
093 – Anderson da Cruz n.º 10 – Equipe Inter Jockey art. 5º, VI - **2 partidas**
094 – João Vitor Andrade da Silva n.º 10 – Equipe Inter Jockey art. 5º, VI - **2 partidas**
095 – Jonathan da Silva Cavalcante n.º 13 – Equipe Paysandu art. 5º, VIII - **2 anos** e VI - **1 ano-Suspenso Preventivamente**
096 – Clailson Oliveira de Jesus n.º 14 – Equipe Paysandu art. 5º, VIII - **2 anos** e VI - **1 ano – Suspenso Preventivamente**

EQUIPE

- 097 – Payssandu – art. 3º IX - **Advertência**

SERIE B

ATLETAS

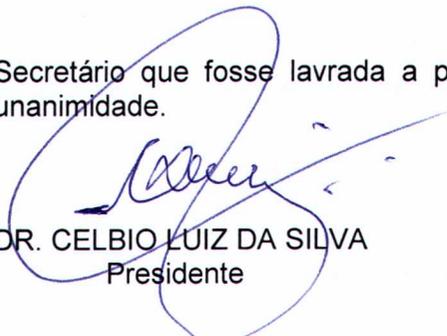
- 098 – Alexander Jorge Oliveira Cardoso da Silva – nº 03 – Santa Helena - art. 5º, I – **1 partida**
099 – Lucas Rafael Malaquias da Silva – nº 19 – Inter Marília – art. 5º V – **2 partidas**

DIRIGENTES:

- 100 – Marcos Ramos – art. 4º VIII – **1 partida**

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.


DR. CELBIO LUIZ DA SILVA
Presidente


DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Secretário


DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS
Membro